

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 012/04, de 30/07/2004.

Aprova a indicação de representantes dos Comitês PCJ no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 011/2004, de 30/07/2004;

Considerando os termos do Ofício DG/169/2004, de 01/06/2004, que solicita a indicação de representantes (titular e suplente) dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (RBCV);

Considerando que já está agendada a 1ª Reunião do Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (RBCV), para ser realizada no dia 18/08/2004, das 10:00 às 17:00 horas, na Casa da Reserva da Biosfera, no Instituto Florestal, junto ao Horto Florestal, em São Paulo, conforme consta no Ofício DG/ 169/2004, de 01/06/2004;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento, em sua 5.ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/06/2004, em Santa Bárbara D'Oeste;

Deliberam:

Artigo 1º - Ficam indicados para participarem do Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (RBCV), como representantes dos Comitês PCJ:

- o Coordenador da Câmara Técnica de Proteção e Conservação dos Recursos Naturais dos Comitês PCJ (CT-RN), como representante TITULAR;
- o Coordenador da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias dos Comitês PCJ (CT-ID), como representante SUPLENTE.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-PCJ e pelo PCJ FEDERAL.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

LUIZ CARLOS BERGAMIN
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no D.O.E em 03/08/04